

Lei n.º 7 de 11 de abril de 1.948.

Autoriza o Prefeito a criar uma feira na sua Praça Carlos Gomes e suas adjacências.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica o Prefeito deste Município autorizado a criar uma feira livre, aos terceiros domingos de cada mês, na Praça Carlos Gomes e suas adjacências.

Art. 2.º) - Ficam isentas de impostos as mercadorias que ali expuzerem à venda de seus produtos e artigos.

Parágrafo único - Em virtude de isenção de impostos, não serão permitidas vendas por atacado.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 11 de abril de 1.948.

a) Antonio Censora Freitas - Prefeito Municipal.
Espedito Cornelio de Miranda - Secretario

Registrei nesta data. Juazeiro do Norte, em 12 de abril de 1.948

Maria Neide Pereira